DIVISÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCIPACIONAL	00	SET/2019	Rodrigo		
	REV.	**DATA**	**ELABORADO POR:**		

FOLHA	**ARQUIVO**	**ÁREA DE ABRANGÊNCIA**
01/12	C:\SEGURANÇA-AT\IP\FISCALIZAÇÃO SE's\Limpeza geral TESB..doc	ÁREA DE TRANSMISSÃO

TÍTULO

ESPECIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO BÁSICA EM INSTALAÇÕES DA TRANSMISSORA DE ENERGIA SUL BRASIL S.A. - TESB, ABRANGENDO PRÉDIOS DA CASA DE COMANDO, ESCRITÓRIOS, PÁTIOS E ÁREAS COM EQUIPAMENTOS ENERGIZADOS

INTRODUÇÃO

A **Companhia Estadual de Geração e Transmissão – CEEE - GT** estabelece, nesta Especificação, as exigências mínimas de Segurança do Trabalho para Empreiteira e/ou Prestadora de Serviços, a seguir denominada **Contratada/Acessante**, que vier a exercer atividades de construção, montagem, manutenção ou qualquer outra atividade no âmbito da **Área de Transmissão**.

Caberá à **Contratada/Acessante** total responsabilidade no cumprimento dos procedimentos a seguir estabelecidos, bem como os demais previstos nas Normas Reguladoras (NR) aprovadas pela Portaria n. 3214, de 8 de junho de 1978, estendendo-se esta responsabilidade às suas subContratada/Acessantes.

Esta Especificação deverá estar à disposição no local da obra para eventuais consultas.

1. OBJETIVO

Esta **Especificação Técnica de Procedimentos de Segurança** tem o objetivo de estabelecer os requisitos de segurança e uniformizar a conduta de todas as **Contratada/Acessantes** que prestam serviços à **Área de Transmissão**, com o intuito de reduzir/eliminar os riscos de acidentes e preservar a integridade e a saúde do trabalhador, garantindo a continuidade dos serviços e a preservação do meio ambiente.

2. PROCEDIMENTOS GERAIS

Para fins do dimensionamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - **SESMT**, a **Contratada/Acessante** será enquadrada no **grau de risco 4** (Portaria 3214, de 8 de junho de 1978) para as atividades relacionadas a:

- Limpeza geral;
- Manutenção civil;
- Trabalhos em proximidades (Zona Livre) de equipamentos de alta tensão.

2.1 A **Contratada/Acessante** deverá conhecer o local e as condições da área onde serão executados os serviços, de forma a providenciar os recursos necessários para a execução dos trabalhos com total segurança.

2.2 A **Contratada/Acessante** deverá preencher o o formulário de **Declaração de Responsabilidade** (Anexo I), e o formulário de **Análise de Riscos** (Anexo II) contendo relação de todos os trabalhadores e suas respectivas funções. Esta Declaração deverá ser atualizada, quando da admissão ou demissão de trabalhadores.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ACESSANTE

A Contratada/Acessante obriga-se:

3.1 Cumprir fielmente as exigências legais de âmbito Federal, Estadual e Municipal, além das instruções contidas nesta Especificação, bem como os procedimentos específicos de segurança.

3.2 Aplicar imediatamente ou em prazo estipulado as recomendações decorrentes das inspeções efetuadas pela **CEEE - GT** quanto às irregularidades verificadas, sob pena de suspensão dos serviços. Essa suspensão não exime a **Contratada/Acessante** das suas obrigações e das penalidades contratuais referentes a prazos e multas.

3.3 Executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO** e enviar uma cópia dos atestados de Saúde Ocupacional de seus trabalhadores à CEEE - GT. Dar atendimento médico e de primeiros socorros aos seus trabalhadores, contando com pessoal preparado para prestar atendimento de emergência, conforme NR7 da Portaria n.º 3214 do MTE.

3.4 Encaminhar à **CEEE - GT** o Relatório de Investigação do Acidente, no prazo de 24 horas, quando da ocorrência de acidente do trabalho, bem como a estatística mensal dos acidentes. Comunicar imediatamente os acidentes de maior gravidade e/ou com danos materiais.

3.5 Respeitar e fazer respeitar por seus trabalhadores as normas da **CEEE**, sinalização, avisos, instruções, etc.

3.6 Fornecer, obrigatoriamente, aos seus trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários às operações, conforme dispõe a NR 6 da Portaria n. 3214 do MTE, instruindo-os quanto ao uso correto e mantendo controle de entrega dos equipamentos em fichas individuais. Todo o EPI necessário para a execução das atividades, deverá estar em perfeita condição de uso e conservação, bem como apresentar, de forma indelével, o número do CA (Certificado de Aprovação) emitido pela Secretaria da Segurança e Saúde no Trabalho do MTE.

4. PESSOAL

Os trabalhadores da **Contratada/Acessante** devem:

4.1 Utilizar os EPI, conforme estabelecido na NR- 6, da Portaria n. 3214 do MTE.

4.2 Usar uniforme com identificação.

4.3 Respeitar o limite de 10 (dez) horas para as jornadas de trabalho.

4.4 Os trabalhadores da **Contratada/Acessante**, deverão, obrigatoriamente, usar o crachá de identificação, respeitar as placas de advertência e sinalização e não fumar nos locais de trabalho.

4.5 Receber treinamento que contemple a NR-10, item 10.8.9 formalizando as medidas preventivas contendo: Choque elétrico, distâncias de segurança, equipamentos de proteção, limitações de acesso e outras pertinentes ao serviços.

4.6 Receber treinamento que contemple a NR-10, de 80 horas, para os serviços em proximidades do SEP, na área britada sob os equipamentos de alta tensão.

item 10.8.9 formalizando as medidas preventivas contendo: Choque elétrico, distâncias de segurança, equipamentos de proteção, limitações de acesso e outras pertinentes ao serviços.

4.7 Para os serviços que envolvam trabalhos em alturas superiores a dois metros, os trabalhadores deverão possuir treinamento em conformidade com a NR 35 e ASO compatível para a atividade.

4.8 Para as atividades, em altura e nas proximidades de equipamentos elétricos de alta tensão, deverá haver, no mínimo, dois trabalhadores, não sendo permitido o trabalho isolado.

5. LOCAIS DE TRABALHO

A **Contratada/Acessante** deve:

5.1 A **Contratada/Acessante** deverá garantir o fornecimento de água potável aos seus trabalhadores.

5.2 Durante a limpeza, não alterar configuração ou ainda movimentar ou acionar comandos de energização de equipamentos em painéis ou centros de comandos.

5.3 Não será permitido o ingresso dos trabalhadores no estabelecimento sem a prévia integração de segurança e autorização do fiscal da CEEE-GT/AT.

5.4 Durante o trabalho de limpeza devem-se ter disponíveis todos os recursos necessários a prestação de primeiros socorros a acidentados.

6. ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS

A CONTRATADA/ACESSANTE DEVE:

6.1 Solicitar prévia autorização à **CEEE - GT**, para uso, armazenamento e/ou manipulação de produtos químicos.

6.2 Transportar materiais por meio de veículos motorizados, observando que a carga esteja convenientemente acomodada e amarrada quando necessário, para evitar deslocamentos e conseqüente queda durante o trajeto.

7. LIXOS E RESÍDUOS

A **Contratada/Acessante** deve:

7.1 Manter os locais de trabalho limpos, eliminando os resíduos, inclusive embalagens e vasilhames produzidos durante a execução dos serviços, à medida que forem surgindo.

7.2 Descartar os resíduos em lugares próprios, fora da área da **CEEE - GT**, especialmente previstas para a finalidade e conforme legislação vigente.

7.3 Utilizar critérios de descarte dentro das exigências legais, não permitindo o despejo na rede de esgoto de poluentes líquidos ou sólidos, tais como: restos de óleo, substâncias tóxicas e venenosas, emulsões, tintas, ácidos, líquidos inflamáveis, solventes, etc.

7.4 Acondicionar os resíduos de alimentos em sacos plásticos, hermeticamente fechados, e retirá-los das dependências da **CEEE - GT**, obedecendo a legislação vigente.

8. EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO

A Contratada/Acessante deve:

8.1 Manter desobstruído o acesso a todos os equipamentos de combate a incêndio (hidrantes, caixas de manqueiras, extintores, etc.).

8.2 Proibir o uso de hidrantes, mangueiras e/ou outros materiais de combate a incêndio, para qualquer outro fim que não o específico.

8.3 Comunicar imediatamente à **CEEE - GT** qualquer início de incêndio ou danos nos equipamentos de combate a incêndio, que vier a ocorrer durante a execução dos serviços.

9. SEGURANÇA DOS TRABALHADORES

Os veículos utilizados para o transporte de trabalhadores deverá ser de uso exclusivo para esse fim.

9.1 Transportar materiais por meio de veículos motorizados, observando que a carga esteja convenientemente acomodada e amarrada quando necessário, para evitar deslocamentos e conseqüente queda durante o trajeto.

9.2 Manter os locais de trabalho limpos, eliminando os resíduos, inclusive embalagens e vasilhames produzidos durante a execução dos serviços, à medida que forem surgindo.

9.3 Descartar os resíduos em lugares próprios, fora da área da CEEE – GT.

10. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

10.1 Conforme estabelece a Portaria n. 3214 do MTE, toda empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

10.2 Sempre que as medidas de proteção coletiva for tecnicamente inviável ou não fornecer completa proteção contra os riscos de acidentes e/ou doenças profissionais e do trabalho.

10.3 Enquanto as medidas de proteção coletivas estiverem sendo implementadas.

10.4 Para atender situações de emergência.

10.5 A Contratada/Acessante tem obrigação de:

a) adquirir o tipo adequado de EPI à atividade que será desenvolvida pelos trabalhadores;
b) fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo MTE;
c) treinar o empregado sobre o uso adequado do EPI;
d) tornar obrigatório o seu uso;
e) substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;
f) responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica, e
g) comunicar ao MTE, qualquer irregularidade observada no EPI.

10.6 Os equipamentos de segurança utilizados são:

a) Capacete: Em trabalhos no pátio de SE´s e na construção civil;
b) Calçado: Seu uso deve ser durante toda a jornada de trabalho;
c) Óculos de segurança: Em trabalhos no pátio de SE´s e na construção civil;
d) Bota de PVC; Para trabalhos em áreas úmidas;
e) Protetor facial e protetor auricular: Para trabalho com roçadeiras e equipamentos geradores de ruído. Nesta tarefa, deverá ser utilizada uma proteção móvel de tela para segurança de terceiros;
f) Luvas de couro: Para trabalho com riscos de escoriações e cortes nas mãos;
g) Uniforme (calça e camisa): Seu uso deve ser durante toda a jornada de trabalho;
h) Calça e camisa resistentes a chamas: Nos trabalhos em proximidade do SEP, nas áreas britadas sob os equipamentos;
i) Luvas de PVC: No manuseio de produtos químicos;
j) Cinto pára quedista: Em trabalhos em altura com uso conjugado de talabartes, llinhas de vida e trava quedas.

11. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Programação;
b) Segurança;
c) Recursos Humanos;
d) Materiais.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1 É obrigatória a elaboração e o preenchimento do Formulário de Análise de Riscos (Anexo III) para as atividades que serão desenvolvidas pela Contratada/Acessante. Os formulários devidamente preenchidos e assinados, devem permanecer junto a obra sob responsabilidade do Encarregado, e apresentados ao Técnico de Segurança, sempre que solicitados.

12.2 A Análise de Risco é a decomposição do trabalho ou operação com o objetivo de determinar os riscos envolvidos na execução das atividades Contratada/Acessantes, sugerindo meios para eliminá-los ou controlá-los através de medidas relativas ao meio, métodos de trabalho seguro e/ou o uso de Equipamento de Proteção Individual.

12.3 Para a elaboração da Análise de Risco deve ser feita a divisão do trabalho ou da operação a ser realizada, por etapas. Deve ser evitada a divisão muito detalhada que resulte num número de etapas desnecessariamente grande, ou ainda de uma forma tão geral que as etapas básicas não sejam subdivididas.

12.4 Devem ser planejadas as atividades a serem realizadas desde o princípio até o final, descrevendo-as, passo a passo.

12.5 Devem ser descritos os riscos (queda, prensamento, batida contra, atingido por, etc.) apresentados em cada etapa de trabalho.

12.6 Para cada risco apontado nas etapas de trabalho, deve haver um meio de prevenção, ou seja, alteração no método de trabalho, uso de Equipamento de Proteção individual ou Coletiva, ferramentas, dispositivos, etc.. Estas medidas preventivas, devem ser adotadas, antes da execução do trabalho.

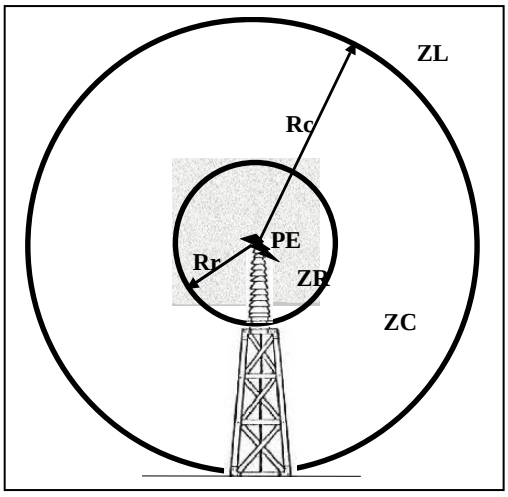
12.7 Todos os trabalhadores envolvidos na execução da atividade a ser realizada, devem ser informados e orientados quanto aos riscos a que estarão expostos, bem como os meios de prevenção disponíveis para eliminá-los. Após a orientação, solicitar a assinatura dos trabalhadores no verso do formulário.

12.8 As medidas mínimas de segurança, no manuseio de produtos químicos, deverão contemplar:
a) Não comer, não beber e não fumar durante o manuseio ou aplicação do produto;
b) Não utilizar equipamento com vazamento;
c) Não desentupir bicos, orifícios, válvulas, tubulações, etc com a boca;
d) Manusear o produto em local arejado;
e) Não aplicar o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes;
f) Manter afastado da área de aplicação pessoas desprotegidas.

13. DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA

13.1 A tabela e a figura a seguir indica as **distâncias de segurança** que deverão ser respeitadas obedecendo os requisitos da NR-10 da Port. 3.214 da Lei 6.514 da CLT e normas da CEEE.

Faixa de tensão nominal da instalação elétrica *em kV*	***Rr*** *- Raio de delimitação entre zona de risco e controlada em metros*	***Rc*** *- Raio de delimitação entre zona controlada e livre em metros*
<1	*0,20*	*0,70*
≥1 e <3	*0,22*	*1,22*
≥3 e <6	*0,25*	*1,25*
≥6 e <10	*0,35*	*1,35*
≥10 e <15	*0,38*	*1,38*
≥15 e <20	*0,40*	*1,40*
≥20 e <30	*0,56*	*1,56*
≥30 e <36	*0,58*	*1,58*
≥36 e <45	*0,63*	*1,63*
≥45 e <60	*0,83*	*1,83*
≥60 e <70	*0,90*	*1,90*
≥70 e <110	*1,00*	*2,00*
≥110 e <132	*1,10*	*3,10*
≥132 e <150	*1,20*	*3,20*
≥150 e <220	*1,60*	*3,60*
≥220 e <275	*1,80*	*3,80*
≥275 e <380	*2,50*	*4,50*
≥380 e <480	*3,20*	*5,20*
≥480 e <700	*5,20*	*7,20*



LEGENDA:
ZL= Zona livre
ZC= Zona controlada, restrita a trabalhadores autorizados.
ZR= Zona de risco, restrita a trabalhadores autorizados e com a adoção de técnicas, instrumentos e equipamentos apropriados ao trabalho.
PE = Ponto da instalação energizado.

14. ANEXOS

14.1 Modelo de Declaração de Responsabilidade

14.2 Modelo de formulário de Análise de Riscos

14.3 Modelo de Declaração NR 10 item 10.8.9

14.4 Registro de acidente

ANEXO I

14.1 MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos, que os trabalhadores abaixo relacionados, estão autorizados a exercer as funções para as quais foram contratados, sendo profissionais habilitados e qualificados, conforme estabelece a Portaria n. 3214, de 8 de junho de 1978 do MTE.

NOME	**FUNÇÃO**
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

NOME DA CONTRATADA/ACESSANTE:_____

NOME DO RESPONSÁVEL:_____

CARGO:_____

LOCAL, _____ DE _____ DE _____ .

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II

14.2 MODELO DE FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE RISCOS

CONTRATADA/ACESSANTE:_____

LOCAL DA OBRA: _____

DATA DA ANÁLISE: _____/_____/_____ .

ETAPAS DO TRABALHO	RISCOS	MEDIDAS PREVENTIVAS (EPI EPC, MÉTODOS, FERRAMENTAS, ETC.)

_____ _____

ASS. ENCARREGADO DA OBRA

ASS. RESP. TÉCNICO DA OBRA OU

TÉCNICO DE SEGURANÇA

ANEXO III

14.3 MODELO DE DECLARAÇÃO NR 10 ITEM 10.8.9

Declaro que recebi instrução formal sobre o risco de executar as atividades dos serviços contratados, dentro da subestação e que essas atividades não estão relacionadas às instalações elétricas e são desenvolvidas em zona livre e/ou na vizinhança da zona controlada, conforme definido no item 10.8.9 da NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Além disso, recebi conhecimentos que me permitem identificar e avaliar os possíveis riscos para adotar as precauções necessárias, bem como sobre as seguintes proibições:

a) circular no pátio (nas proximidades das instalações e/ou equipamentos elétricos energizados) dentro da zona de risco na subestação;

b) operar comandos remotos ou locais de equipamentos;

c) tocar em painéis, cubículos, estruturas ou equipamentos elétricos;

d) desobedecer à distância mínima que delimita a zona livre da subestação, que corresponde a:

() 1,9 m para 69 kV ou () 3,2 m para 138 kV ou () 3,8 m para 230 kV;;

e) circular no pátio utilizando guarda-chuva aberto;

f) estacionar veículo particular nas proximidades das instalações e/ou equipamentos elétricos energizados. Nota: Estacionar o veículo em área previamente estabelecida ou junto ao portão de acesso.

....., de de 2019.

.....

Nome:

Função:

RG:

.....

Técnico de Segurança do Trabalho - MTE/RS

ANEXO IV

14.4 Registro de acidente

<table>
<tr><td colspan="4" rowspan="2">REGISTRO DE ACIDENTE COM CONTRATADA/ACESSANTE</td><td colspan="3">N° DO CONTRATO</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="4" rowspan="2"></td><td colspan="3">MÊS/ANO</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="4" rowspan="2"></td><td colspan="3">NOME DA EMPRESA</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td rowspan="11">DADOS PESSOAIS</td><td colspan="3">NOME</td><td>IDADE</td><td>SEXO</td><td>ESTADO CIVIL</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">PROFISSÃO</td><td colspan="3">OCUPAÇÃO HABITUAL</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="3">ENDEREÇO</td><td colspan="3">CIDADE / LOCALIDADE</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="2">IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE</td><td>QUANT. DE DIA PERDIDOS</td><td colspan="3">HOUVE AFASTAMENTO</td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td></td><td colspan="3">SIM ☐ NÃO ☐</td></tr>
<tr><td colspan="6">LESÃO</td></tr>
<tr><td colspan="6">☐ SEM LESÃO ☐ COM LESÃO ☐ FATAL</td></tr>
<tr><td rowspan="8">DADOS DO ACIDENTE</td><td>DATA DO ACIDENTE</td><td>HORA</td><td colspan="4">LOCAL DO ACIDENTE (CIDADE / LOGRADOURO)</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="6">LOCAL</td></tr>
<tr><td colspan="6">☐ USINA ☐ SUBESTAÇÃO ☐ LINHA DE TRANSMISSÃO</td></tr>
<tr><td colspan="6">☐ OUTROS:</td></tr>
<tr><td colspan="2">ÁREA</td><td colspan="2">CONHECIA RISCOS COM ENERGIA ELÉTRICA</td><td colspan="2">ENERGIA ELÉTRICA</td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td rowspan="6">DADOS DA OCORRÊNCIA</td><td colspan="6">DESCRIÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td colspan="6">FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ACIDENTE</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td colspan="6">RECOMENDAÇÕES</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td colspan="7">DESCRIÇÃO DA(S) LESÃO(ÕES)</td></tr>
<tr><td colspan="7"></td></tr>
<tr><td colspan="7">ELABORADO POR</td></tr>
<tr><td colspan="3">NOME</td><td colspan="2">ASSINATURA</td><td colspan="2">DATA</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td></tr>
</table>

REGISTRO DE ACIDENTE COM CONTRATADA/ACESSANTE – Informações adicionais				
1. O acidentado possuía treinamento para a função?	SIM		NÃO	
2. Quais os treinamentos:				
3. Qual a data do último treinamento?				
4. A Contratada/Acessante havia sido inspecionada pela CEEE-GT?	SIM		NÃO	
5. Qual a data da última inspeção?				
6. O acidentado havia recebido instruções de segurança?	SIM		NÃO	
7. Por quem foi orientado?				
8. Havia mais pessoas trabalhando no local?	SIM		NÃO	
9. Quem eram as pessoas?				
10. O Representante ou encarregado da CONTRATADA/ACESSANTE estava presente?	SIM		NÃO	
11. Havia algum empregado da CEEE-GT acompanhando o serviço?	SIM		NÃO	
12. O acidentado usava os EPI's necessários à atividade?	SIM		NÃO	
13. Quais os EPIs?				
14. Estavam em boas condições de uso?	SIM		NÃO	
15. O empregado já havia se acidentado antes?	SIM		NÃO	
16. Quando?				
17. Existem documentos anexos ao Registro de Acidente com Contratada/Acessante?	SIM		NÃO	
18. Quais os documentos?				
19. Qual a média de hs extras realizadas pelo empregado nos últimos 12 meses?				
20. Qual é o número de horas entre o último sono e o acidente?				
21. Qual é o número de horas trabalhadas antes do acidente?				
22. A APR ou Análise de Riscos estava preenchida?	SIM		NÃO	
23. O Empregado participou da Integração de Segurança?	SIM		NÃO	

ELABORADO POR:		
NOME	**ASSINATURA**	**DATA**